



Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**Orientação Técnica IGAM nº 11.743/2025.**

I. A Câmara Municipal de Sertão Santana solicita, ao IGAM, análise técnica sobre o Projeto de Lei nº 1.725, de 2025. A autoria é do Poder Executivo e busca autorização legislativa para contratar temporariamente três motoristas e três operadores de máquinas.

II. A contratação por tempo determinado, é uma das formas permitidas para realizar a contratação de profissionais sem a necessidade de realizar concurso público. Sua utilização está condicionada a necessidade excepcional temporária, a qual não haveria tempo hábil para preparação de concurso público. É possível verificar sua legitimidade pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. O Regime Jurídico de Sertão Santana, Lei nº 15, de 1993, dispõe sobre o tema a partir do art. 233<sup>1</sup>.

As contratações requeridas pelo Poder Executivo se fazem necessárias pelos diversos afastamentos por atestado médico, precisando de mais profissionais para atender as demandas atendidas. Ademais, como há um concurso em andamento não finalizado, não é possível realizar novas nomeações para auxiliar nessa demanda.

O prazo referido para as contratações está disposto no art. 235, do RJU, logo, não poderá ultrapassar de vinte e quatro meses, neste quesito o prazo do Projeto de Lei está na dentro da legalidade.

Ademais, não é mencionado o método de seleção dos candidatos, logo, recomenda-se que seja utilizado Processo Seletivo Simplificado.

Por fim, não foi incluído as atribuições das funções, diante disso, indica-se que seja incluída em anexo ou que seja mencionado que elas seguirão as atribuições do Plano de Cargos do Município, se for o caso.

III. Em conclusão, o Projeto de Lei, analisado pela presente consulta, possui sua

---

<sup>1</sup> <https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-sertao-santana-rs?o=tcers>



viabilidade atrelada a inclusão das atribuições das funções que serão contratadas.

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in blue ink, reading "Patrícia Giacomini Sebem".

**PATRÍCIA GIACOMINI SEBEM**

*Advogada, OAB/RS 87.679*

*Consultora Jurídica do IGAM*